

SALÁRIO MÍNIMO RURAL

Matia Sobrinho

O Estatuto do Trabalhador Rural no art. 2 dispõe que o salário mínimo poderá ser pago em dinheiro como *in natura*; mas no art. 33 se contradiz em parte, porque dá como obrigatório o pagamento em dinheiro, de 30% do salário mínimo. Como este último não foi contradito por artigos seguintes, a conclusão a tirar, neste em, é que 70% do salário mínimo podem ser pagos *in natura*.

Por uma coincidência, feliz tem sido essa a modalidade adotada pela maior parte das propriedades rurais, para o pagamento do salário.

Multíssimos antos, pois, da análise triunfal do famoso Estado em nossas Fazendas, com o seqüito de retumbantes aclamações ao Sr. Gondart Jr. o modesto fazendeiro tinha conseguido proporcionar aos seus empregados uma vida confortável. Salário mínimo ou máximo têm sido pagos parte em dinheiro e parte em espécie. A parte em espécie foi um pouco aumentada quando o regime político do Sr. Vargas se apoderou do Brasil, e o metafísico conceito de dinheiro entre as classes produtoras. Mas o agricultor ou o pecuarista nunca deixaram de pagar aos seus empregados e companheiros das horas boas e das horas más um salário aceitável.

Sendo isso um fato ladeado, fático e extensivo das leis trabalhistas ao campo, levando ao roceiro os proclamados benefícios que deu ao trabalhador urbano, não há motivo legítimo em queira modificar em pequena parte as relações entre empregador e empregado; e isso mesmo, em relativa minoria.

Entretanto, em face de inesperadas interpretações do referido diploma, lutas por diversos autores das ciências jurídicas e sociais, o empregador agrícola pecuarista obrigou a pagar exclusivamente em dinheiro a quase totalidade do salário; só pode descontar a quantidade correspondente a 20% do salário mínimo. Tudo aquilo que representava pagamento *in natura* ou em espécie, como antes, não tem valor na opinião dos ilustres interpretes; mas, também segundo eles, não pode ser suprimido.

De modo que se não quiser continuar a fazer o pagamento em espécie a que já acostumara o empregado e pagar em dinheiro o salário integralmente a parte correspondente ao aluguê da residência! Como se acaba de ver, se o empregador teve o espírito de solidiedade humana para com o empregado e

mesmo sem a abastança em que vivem os pretensos roceiros, empoleirou do povo no poder, arranjou um meio de pagar o empregado na proporção da exigência do conforto dele, em vez de ser prejudicado pelo governo; e, ao contrário, castigado a pagamento em dóbr!

A súcia que, desde 1930, os empoleiros do governo e criou as políticas de café, cana, açúcar etc., políticas que têm como base a sangria desumana das classes produtoras, achará de certo que a pobre classe dos produtores rurais suportou mais uma sangriazinha.

O famoso condutor da súcia, ocupado com suas nabuças viagens ao exterior, com os luxuosos banquetes dos administradores, com os periódicos aumentos ao funcionalismo, com as célebres reformas de base, esse expente da estereilidade não tem tempo de observar o declínio vertical da produção rural, com os seus efeitos de misé-

ria, de desemprego, de carência de alimentos etc.

Entretanto, a sangriazinha de agora vai marcar o início de uma reação insopitável. A impossibilidade em que se acha o empregador rural, arrolado pelos tabelamentos anti econômicos, pelo conflito cambial, pela falta de estudos, de instituições etc., de executar literalmente o Estatuto Rural, agravado pela interpretação a que me referi e que será, do certo, a instauração dos sindicatos, vai ter com o conseqüência a demissão em massa dos trabalhadores, com as conseqüências das escasses de alimentos, da carestia em ponto açule, da miséria etc. Aquelas que ainda contavam na capacidade do ilustre segundo ditador do Brasil, Irôu ao Palácio da Alvorada expôr ao seu Inquilino a situação em que se acha o Brasil e a necessidade do governo governar, ao menos um dia por semana... e de criar a política contra os ladrões da políti-

minio Martini: Maria Augusta Peres Arantes, viúva do sr. Benedito Gouveia Arantes; Sra. Jucira Senhoritas Maria Aparecida Buldrini, Ana Maria de Oliveira. Jovem Rodolfo Vieira, filho do sr. Antônio Castro Rezende. Meninas Maria Bernadete, filha do sr. José Pereira Mesquita Sobrinho; Neusa Maria, filha do sr. Adelino Tessarrie; e Luciene, filha do casal, sr. Traciá-silva, Edward Borian; Sônia Joana, filha do sr. Simão Selitto Salomão. Senhores Breno de Freitas Guimarães, Agnolo Augustinho Peigo.

DIA 20: Senhora Nêlia Picaroni Inardri, esposa do sr. Ricardo Inardri.

Senhora Sara Maria Atié.

Mecano Plínio Marcato, filho do sr. Celso Porto Fernandes.

Senhores Pedro Tamasso, Samuel Pierotti, Evaristo Ramos de Oliveira, João Pedro da Silva.

ESPONSAIS

Realizaram-se no dia 6 último, as festas religiosas da sra. Maria Eulina Braga Leite e Ribeiro com o jovem Antônio Luis de Almeida Staut, filhos dos casais sra. Zuleika Braga Leite de Deus Ribeiro e sra. Iolanda sr. João Vilela Staut.

A cerimônia civil teve como testemunhas, por parte da noiva, Sra. e Sr. Joaquim Djalma V. Ribeiro. Sra. Sr. João Batista Fernandes; Sra. Iolanda Ribeiro Comarço, e o jovem Paulo Roberto Leite Bartholomeu, filho do sr. Sr. Leão Leite Filho; Sra. e Sr. Helio de Almeida; Sra. Aparecida Staut Martini, e sr. João Onofre de Almeida.

A cerimônia religiosa, celebrada às 10 horas, na Igreja Matriz, teve como padrinhos, por parte do noivo, Sra. e Sr. Vilela Staut; Sra. e Sr. Luís de Almeida e da noiva, Sra. e Sr. Paulo Vergueiro Ribeiro. Sra. Maria José Ribeiro Tito da Moura, e o jovem Cláudio Antônio Ribeiro.

Findos os atos, o casal sr. Zuleika Braga Leite Ribeiro - sr. João de Deus Ribeiro, recebendo parentes e convidados, comemorando não só o feliz casamento, como a data natalícia dos recém casados, que a festejaram naquele dia.

Realizou-se no dia 10, no meio-dia, na Igreja Matriz desta cidade, o enlace matrimonial da sra. Mariq, filha da sra. Maria José Brígida Amado e do sr. Aristides Amado, com o jovem Francisco, filho da sr. Floridiana Teresi de Lúcio e do sr. Lúcio de Lúcio, domiciliados em Sorocaba.

Realizaram-se no dia 21, às 17.30 horas, na Igreja Matriz do Divino do Espírito Santo do Pinhal, celebrando-se a cerimônia religiosa do matrimônio da sra. Daura, filha da sr. Madalena Teixeira Ornastroni e do sr. Otávio Ornastroni, com o jovem Rubens, filho da sr. Cecília Leite de Melo e do sr. Hildebrando Augusto de Melo.

Encerrada a solenidade, os pais da noiva darão recepção em sua residência, à rua Floriano Peixoto, 90.

Em Presidente Prudente, no dia 6 de corrente mês, realizou-se o ato civil do casamento da Pro-

fessora Zelinda Monferdini, nosa grandeza contada com o jovem Renato Geraldino Novo, domiciliado naquela cidade.

Serviram de padrinhos, por parte da noiva, a sra. Jucira Meloni Nogueira e o Prof. Plácido Nogueira e, do noivo, a sra. Maria Espinhosa e o sr. Orpês Espinhosa.

A cerimônia religiosa, foi celebrada na terra natal da feliz noiva, na Igreja de Nossa Senhora Aparecida, localizada na Praça Cardenal Leme. Presentes as famílias dos noivos, parentes e amigos das famílias que se unem, foi dada a bênção aos núpcios, servindo de padrinhos, por parte da noiva, a sra. Elda Passer Turbiani e o sr. João Cesar Turbiani e, do noivo, a sra. Maria Alzira Neto Monferdini e o sr. Valdemar Monferdini.

Na propriedade agrícola «Nova Cintra», teve lugar brilhante festa ao ar livre.

No próximo sábado, realizar-se-á, nesta cidade, em caráter íntimo, o enlace matrimonial da sra. Maria Aparecida, filha da sra. Maria José Macêdo e do sr. José Macêdo, com o jovem Flávio Pinheiro, filho da sr. Nair Donaire Pinto e do sr. José Pinto, aqui residentes.

O ato civil terá, como testemunhas, por parte da noiva, Sra. e Sr. João Gomes e do noivo, a sra. Alice Ramalho e o sr. Manoel Pinto Ramalho.

A cerimônia religiosa, marcada para as 10 horas, na Igreja Matriz, terá como padrinhos, por parte da noiva, a sra. Teresza Macêdo e o jovem Azevedo Bordegnoni, e, do noivo, a sra. Eudiney Abel e o sr. Antônio Abel.

Findas as solenidades, os noivos receberão cumprimentos à rua Artur Vergueiro, 573, onde serão recepcionados.

SERVIÇO ELEITORAL

EDITAL

O DOUTOR NILO GUILHERME DE LORENZI, Juiz Eleitoral da 9ª Zona Policial, Estado de São Paulo.

FAY SABER a todos que o presente Edital, a extensão das leis trabalhistas ao campo, levando ao roceiro os proclamados benefícios que deu ao trabalhador urbano, não há motivo legítimo em queira modificar em pequena parte as relações entre empregador e empregado; e isso mesmo, em relativa minoria.

Entretanto, em face de inesperadas interpretações do referido diploma, lutas por diversos autores das ciências jurídicas e sociais, o empregador agrícola pecuarista obrigou a pagar exclusivamente em dinheiro a quase totalidade do salário; só pode descontar a quantidade correspondente a 20% do salário mínimo. Tudo aquilo que representava pagamento *in natura* ou em espécie, como antes, não tem valor na opinião dos ilustres interpretes; mas, também segundo eles, não pode ser suprimido.

De modo que se não quiser continuar a fazer o pagamento em espécie a que já acostumara o empregado e pagar em dinheiro o salário integralmente a parte correspondente ao aluguê da residência! Como se acaba de ver, se o empregador teve o espírito de solidiedade humana para com o empregado e

mesmo sem a abastança em que vivem os pretensos roceiros, empoleirou do povo no poder, arranjou um meio de pagar o empregado na proporção da exigência do conforto dele, em vez de ser prejudicado pelo governo; e, ao contrário, castigado a pagamento em dóbr!

A súcia que, desde 1930, os empoleiros do governo e criou as políticas de café, cana, açúcar etc., políticas que têm como base a sangria desumana das classes produtoras, achará de certo que a pobre classe dos produtores rurais suportou mais uma sangriazinha.

O famoso condutor da súcia, ocupado com suas nabuças viagens ao exterior, com os luxuosos banquetes dos administradores, com os periódicos aumentos ao funcionalismo, com as célebres reformas de base, esse expente da estereilidade não tem tempo de observar o declínio vertical da produção rural, com os seus efeitos de misé-

ria, de desemprego, de carência de alimentos etc.

Entretanto, a sangriazinha de agora vai marcar o início de uma reação insopitável. A impossibilidade em que se acha o empregador rural, arrolado pelos tabelamentos anti econômicos, pelo conflito cambial, pela falta de estudos, de instituições etc., de executar literalmente o Estatuto Rural, agravado pela interpretação a que me referi e que será, do certo, a instauração dos sindicatos, vai ter com o conseqüência a demissão em massa dos trabalhadores, com as conseqüências das escasses de alimentos, da carestia em ponto açule, da miséria etc. Aquelas que ainda contavam na capacidade do ilustre segundo ditador do Brasil, Irôu ao Palácio da Alvorada expôr ao seu Inquilino a situação em que se acha o Brasil e a necessidade do governo governar, ao menos um dia por semana... e de criar a política contra os ladrões da políti-

minio Martini: Maria Augusta Peres Arantes, viúva do sr. Benedito Gouveia Arantes; Sra. Jucira Senhoritas Maria Aparecida Buldrini, Ana Maria de Oliveira. Jovem Rodolfo Vieira, filho do sr. Antônio Castro Rezende. Meninas Maria Bernadete, filha do sr. José Pereira Mesquita Sobrinho; Neusa Maria, filha do sr. Adelino Tessarrie; e Luciene, filha do casal, sr. Traciá-silva, Edward Borian; Sônia Joana, filha do sr. Simão Selitto Salomão. Senhores Breno de Freitas Guimarães, Agnolo Augustinho Peigo.

DIA 20: Senhora Nêlia Picaroni Inardri, esposa do sr. Ricardo Inardri.

Senhora Sara Maria Atié.

Mecano Plínio Marcato, filho do sr. Celso Porto Fernandes.

Senhores Pedro Tamasso, Samuel Pierotti, Evaristo Ramos de Oliveira, João Pedro da Silva.

SOCIAIS NATALICIOS

FAZEM ANOS:

HOJE: Senhoras Carmen Madalga Cozz, esposa do sr. Eneas Cozz; Silvia Albani Scanapiccio, viúva do sr. João Scanapiccio.

Senhoras Alair Barreto, Beltrina Pretas, Marlene Porto de Meneses.

Menina Maria José, filha do sr. Pedro Vergueiro Brandão.

Menino Luis Gonzaga, filho do sr. Adalino Tessarrie.

Jovem José Oscar, filho do sr. José Tessarrie.

Senhores Jaime de Souza Godói, Nímzio Godói de Souza, Antônio Spósito Neto.

PARA ANOS:

AMANHÃ: Senhoras Dulce Quilida Garcia Rocha, esposa do sr. Valdomiro Rocha; Maria Rosa Noronha, esposa do sr. Lázaro Noronha; Teresinha Arantes Rápola, esposa do Dr. Waldir Rápola.

Menino Carolina Francisco, filho de adv. Caroline S. Mendes Silva.

Senhores João Rocha Filho, Sefzifim Del Bianchi.

DIA 16: Senhoras Rosa Alcristes Cresto, esposa do sr. Arlindo Renato Carmo; Maria do Carmo Fusco D'Acácia, esposa do sr. Benedito D'Acácia; Eulália Pereira de Souza, esposa do sr. Pedro Martins de Souza; Mariana do Carmo Gonçalves Simões, esposa do sr. Geraldo Sil-

gnorini.

Senhoritas Maria do Carmo Squalice, Carmela do Carmo Beltrão.

Menino Valdemir, filho do sr. Gilberto Carrara.

Senhores Romeu Carrara, Luis Ferraz de Oliveira, Mauro Roberto Evangelista, Benedito Olavo Bagine.

DIA 17: Senhoras Ana Maria Leite Vieira Ribeiro, esposa do sr. Joaquim Djalma V. Ribeiro; Rosa Cabejo Ferrari, esposa do sr. Santo Ferrari.

Senhores Maria Carolina, filha do sr. Paulo Seixas Pinto; Suelly, filha da sra. Alice Yunes Felipone; Mary, filha do sr. Bruno Ramponi.

Jovem Aristides, filho do sr. Aristides Costa.

Senhores Geraldo Caetano de Moraes, Teodosio Peres Domingues, Adanto Meloni.

DIA 18: Senhora Zenilda Miranda de Oliveira Neves, esposa do sr. Carlos Augusto Oliveira Neves.

Senhorita Maria de Lourdes Almeida Assunção.

Menina Elisabete, filha do sr. Henrique Nunes.

Senhores Pedro Afonso, filho do sr. Pedro Mansi; Reinaldo, filho da sr. Angelina Burali Nogueira.

Menino Antonio José, filho do sr. Severiano Nara.

Senhores Arnaldo Câmara Leitão, bel. Joaquim Ribeiro Vergueiro.

DIA 19: Senhoras Carlina Ribeiro Martini, esposa do sr. Her-

Plantão-Farmácias-HOJE:

Mesquita
P. Moreira Cesar 261-Tel. 2171

Neres
Pr. da Bandeira. 152 - Tel.2225

Discos em prestações-Vitrolas-Rádio vitrolas-Copas formicas-Enceradeiras

CASA BRASILEIRA

RUA DIREITA, 83 - TELEFONE 2144 PINHAL

Plantão-Farmácias-Dia 21:

Brasil
R. José Bonifácio, 140-Tel. 2022

Júlia Martorano
Marq. do Herval 102-Fone. 2166